

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 562, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, na Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e CEPRAM nº 4.579/2018, pelas Leis Municipais nº 57/2014 e nº 054/2019, em consonância com o Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo nº **CORACAODEMARIA/TT – 02.2021**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO** para a Transferência de Titularidade, do empreendimento localizado na Rua Agnelo Mendes, s/n, Distrito do Retiro, Coração de Maria, sob as coordenadas geográficas: S 12°07'50,76" e W 38°48'38,34", de: **Luiz Vitória Santos e Cia LTDA**. Com nome fantasia **Auto Posto Luiz Junior**, inscrito no CNPJ sob nº 04.508.584/0001-61; para: **AUTO POSTO ALMEIDA SANTOS**, sob o mesmo número de CNPJ. Onde é desenvolvido a atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, com capacidade para armazenamento de 30m³ de combustíveis, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidos na licença ambiental nº 354/2020 publicada no diário oficial do município em 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - O prazo para cumprimento dos condicionantes estabelecidas na licença ambiental nº 354/2020 não foram alterados e iniciou com a Publicação da referida Licença.

Art. 3º - O atual titular do empreendimento é responsável pelo cumprimentos dos condicionante e, por qualquer passivo ambiental existente no mesmo.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 4º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE MAIO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete

REGINALDO DIAS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente